

## CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS

### **Abertura de inscrições e Regulamento da 3ª Edição do Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente 2023.**

Instituído pela Resolução nº 23, de 14/12/2017 e alterado pela Resolução nº 20/2021; O Prêmio Hely Lopes Meirelles do Gestor Público Eficiente premia, anualmente, gestores públicos municipais com destaque na implementação de projetos de aprimoramento da gestão nas Secretarias Municipais e Subprefeituras.

#### **REGULAMENTO 2023**

I - Para os fins do prêmio, considera-se gestor público:

I. O prefeito do Município de São Paulo;

II. Os subprefeitos do Município de São Paulo;

III. Os secretários municipais do Município de São Paulo;

IV. Os presidentes de Empresas Públicas Municipais;

V. Os diretores e demais representantes de Autarquias Municipais;

VI. Os diretores e demais representantes de Escolas, Hospitais e demais entidades públicas do Município de São Paulo.

#### **II - DOS OBJETIVOS**

Incentivar o aprimoramento, eficiência e eficácia da gestão pública na Secretarias Municipais e Subprefeituras.

#### **III - DAS CATEGORIAS**

O prêmio abrange as seguintes categorias:

I - Projetos iniciados e/ou em andamento;

II - Projetos finalizados;

Possibilitando então a premiação de dois gestores distintos, um de projeto finalizado e um de projeto em andamento e/ou implantação.

Parágrafo Único - Não havendo concorrentes para uma das categorias, a esta o Prêmio não será outorgado.

#### **IV - DA PARTICIPAÇÃO**

Concorrem esse ano, em função da não realização do Prêmio Hely Lopes Meirelles 2022 devido à pandemia, os projetos iniciados, em andamento, ou finalizados entre 01 de janeiro 2021 e 31 de dezembro de 2021, para as inscrições de 2022 e aqueles

iniciados, em andamento, ou finalizados entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 para as inscrições de 2023, sendo então dois anos de premiação, entregues na mesma solenidade.

## **V – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até o dia 18 de agosto de 2023, às 23h59min, somente por meio eletrônico, juntamente com formulário devidamente preenchido bem como cópia do projeto (link) para o e-mail: [premiohelylopes@saopaulo.sp.leg.br](mailto:premiohelylopes@saopaulo.sp.leg.br) e copiados para [paulop@saopaulo.sp.leg.br](mailto:paulop@saopaulo.sp.leg.br) e [sophia.garcia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:sophia.garcia@saopaulo.sp.leg.br); contendo:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no portal da Câmara Municipal: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-hely-lopes-meirelles-2023/>, que deverá ser baixada, preenchida e encaminhada juntamente com o material inscrito.

b) os dados inseridos na ficha são de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a) e o preenchimento correto é fundamental para a emissão do certificado de participação, confecção das honrarias e/ou eventual necessidade de contato.

c) material adicional, limitado ao máximo de 25 MB (no caso de anexos) ou enviado por meio de links de espaços de armazenamento on-line (Google Drive, Dropbox, wetransfer, etc.) ou ainda links de publicações realizadas em mídias sociais, conforme a categoria:

1. Mídia Impressa: cópia da publicação em extensão .pdf;
2. Rádio: cópia da matéria em extensão .wav ou .mp3;
3. Vídeo: cópia da matéria em extensão .mov ou .mp4;
4. Fotografias: envio da imagem em alta resolução (300 dpi), em extensão .jpg ou .png, contendo o crédito da foto, bem como link de onde foi publicada;
5. Revista, livro e guia: material em formato eletrônico em extensão .pdf;

## **VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

A concessão do prêmio será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I. SME - Secretaria Municipal de Educação;
- II. SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III. SMS - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV. Cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Paulo;
- V. SINDSEP - Sindicato dos Servidores Municipais de São Paulo.

A Comissão Julgadora é soberana e definirá a dinâmica de seu funcionamento. Contra sua decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

Aos premiados será entregue Placa como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além de ampla divulgação do projeto em todos os meios de comunicação disponíveis, sempre após a realização da sessão solene.

Parágrafo Único – Os demais participantes receberão certificado de participação.

Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de premiação, a realizar-se na Câmara Municipal de São Paulo em data e horário a serem divulgados oportunamente.